



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

## **PORTARIA - DPG Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000000626-1;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CG n.º 081/2026, que designou assessores da DPE/AP para atuação no mutirão de atendimentos que ocorreu no Conjunto Habitacional Mucajá, dia 31 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria/DPG n.º 069/2026, que designou servidores da DPE/AP para atuação no mutirão de atendimentos que ocorreu no Conjunto Habitacional Mucajá, dia 31 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. Publicizar** a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam no mutirão de atendimentos que ocorreu no Conjunto Habitacional Mucajá, dia 31 de janeiro de 2026.

- 1) Aclemildo Barbosa dos Santos
- 2) Adriano Souza Araújo
- 3) Alessandro Garcia Brito
- 4) Ana Beatriz Rodrigues Silva
- 5) Andreson Barbosa Lopes
- 6) Camila Ramos de Oliveira
- 7) Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
- 8) Georgeth dos Santos da Costa

- 9) Jaciara Cardoso Barros
- 10) Kadu Deocleciano Almeida Ribeiro
- 11) Kelly Marilyn Costa Cardoso
- 12) Marcione Amorim Bento Ribeiro
- 13) Mario Hilberto Freitas Freire
- 14) Pablo Trindade Tourinho
- 15) Bianca Barbosa Macedo
- 16) Carolina Evelyn Miranda Cardoso
- 17) Ernani Ibiapino das Chagas
- 18) Jhonatan Guedes Craveiro
- 19) Renata de Cássia Siqueira Barreto
- 20) Victoria da Silva Furtado

**Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória** na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

**Art. 3º.** A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 06/02/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0189737** e o código CRC **643D870F**.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá